

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

LEI MUNICIPAL Nº 10.383, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, realizar repasse de recurso financeiro, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, no valor de R\$ 182.000,00, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assist. Social	
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade – BL PSEAC	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (586)	R\$ 182.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 182.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Superávit financeiro 2016 – recurso 0001 – livre	R\$ 143.265,17
Superávit financeiro 2016 – recurso 1005 – FMAS Próprio	R\$ 38.734,83
Total Fonte de Recursos	R\$ 182.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mensais, a partir de 01 de abril de 2017, até 31 de dezembro de 2017, à Associação Abrigo São Chico, inscrita no CNPJ sob o nº 21.213.985/0001-08.

Art. 4º Além das parcelas mensais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o Município fica autorizado a repassar recursos à entidade, para o pagamento de despesas com o 13º salário, férias e encargos dos empregados da entidade, totalizando o repasse de até R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Art. 5º Após a aprovação do projeto de lei, o Município elaborará o Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 19 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO N° 0250

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 150-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 9078/2017 e considerando o Auxílio Doença e posterior Licença Maternidade da servidora efetiva Paula Elisabete Scherer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche - Edital de Homologação nº 183-04/2016
ROBERTA TAÍS BRANCHER - Classificação 84º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-01/2017

Estabelece ordem de preferência para aprovação de projetos protocolados na Secretaria do Meio Ambiente.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a CONSTRUMÓBIL é um evento de porte estadual, que realizar-se-á no Parque do Imigrante no mês de setembro;

CONSIDERANDO que a CONSTRUMÓBIL envolve toda a comunidade;

CONSIDERANDO que trata-se de evento que conta com o apoio do Município, constando, inclusive, no Calendário de Eventos;

CONSIDERANDO a oportunidade ímpar para aquecimento da economia em época de dificuldades econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º Tratar como Ordem de Preferência os projetos protocolados na Secretaria do Meio Ambiente que visem a aprovação dos projetos relacionados à CONSTRUMÓBIL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LAJEADO, 13 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAULO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

DECRETO Nº 10.215, de 13 de abril de 2017.

Determina a substituição de servidora titular, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, expediente nº 7304/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de licença maternidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUT O	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁR IA	LOTAÇÃO	PERÍOD O	PSS
MARCIA CRISTIANE WEBER FRITSCH	LILIANE TERESINHA STEFFENS	TÉCNICO DE ENFERMAG EM	LICENÇA MATERNIDA DE	40 horas	UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO CONSERVA S	17/04/2 017 até 24/07/2 017	Edital nº 094- 04/2016 Classificação nº 8

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde
14. 01.10.301.0065.2179 Recursos Próprios – Manutenção SESA
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (745)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 13 DE ABRIL DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.218, de 19 de abril de 2017.

Abre Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, no valor de R\$ 302.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254, de 30 de novembro de 2016, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis 0020 (362)	R\$ 50.000,00
12.361.0032.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundam.	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis 0031 (356)	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educação Infantil	
3.1.91.16 – Outras Despesas Variáveis 0020 (410)	R\$ 100.000,00
12.365.0034.2104 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis 0031 (431)	R\$ 100.000,00
11.01 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social	
16.482.0036.2049 – Manutenção da Habitação	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (500)	R\$ 2.000,00
Total Suplementar	R\$ 302.000,00,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

- Redução Orçamentária

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 0020 (360)	R\$ 50.000,00
12.361.0032.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 0031 (354)	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 0020 (408)	R\$ 100.00,00
12.365.0034.2104 – Manutenção do FUNDEB – Educ. Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 0031 (429)	R\$ 100.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

11.01 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social	
16.482.0036.2049 – Manutenção da Habitação	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (498)	R\$ 2.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 302.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 19 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 014-01/2013*11 – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (altera cláusulas)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28298/2016
- CONTRATADA: JUNIORS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA-ME
- OBJETO: Prestação de serviços veterinários e de inspeção, de acordo o Pregão Eletrônico nº 74-07/2012, constante no processo licitatório nº 17467/2012.
- ALTERA trecho da cláusula primeira passando a ter a seguinte redação: " (...) PARA ATUAR NA AREA DE INSPECAO E TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EM EMPRESAS SUJEITAS A INSPEÇÃO FEDERAL **E MUNICIPAL**, PARA FUNCOES REF AO SIF N. 1449 E 3975 **E 1661** (...)"
- REVOGA a contratação de 2 agentes de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal - AISIPOA
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74-07/2012

- CONTRATO Nº 039-03/2015*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7187/2017
- CONTRATADA: MAK MÁQUINAS LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos pesados multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, e acessórios originais/genuínos, compreendendo mecânica e elétrica, assistência de socorro mecânico, troca de óleo e lubrificante, ar condicionado, substituição de vidro e serviços de manutenção/revisão de equipamentos pesados, nos equipamentos de propriedade do Município de Lajeado/RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota, e serviços de solda em geral, a serem prestados junto ao Parque de Máquinas do Município, em estrutura posta à disposição da CONTRATADA.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 180 dias, a contar de 06.04.2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-06/2014

- CONTRATO Nº 141-04/2016*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (aditivo de prazo)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2017
- CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA.
- OBJETO: Pavimentação, pelo sistema de contribuição de melhoria, com blocos de concreto e paralelepípedos de basalto, da Rua Antônio Silvestre Arenhardt no Bairro Jardim do Cedro, Rua Décio Martins de Azevedo no Bairro São Bento, Rua Miguel Paulus, Bairro Planalto e Rua 1º de Maio no Bairro Moinhos D'Água.
- PRORROGA por mais 120 dias, a vigência do presente contrato e o prazo de conclusão da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto da rua Miguel Paulus, Bairro Planalto, trecho entre a rua Ireno Schena e a rua Pedro da Silva Rosa, lote 02, item 0004 do presente contrato.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 11-02/2016

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 141-04/2016*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (aditivo de prazo) – RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 18.04.2017 – constou erradamente nome da contratada e nº expediente
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2017
- CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA.
- OBJETO: Pavimentação, pelo sistema de contribuição de melhoria, com blocos de concreto e paralelepípedos de basalto, da Rua Antônio Silvestre Arenhardt no Bairro Jardim do Cedro, Rua Décio Martins de Azevedo no Bairro São Bento, Rua Miguel Paulus, Bairro Planalto e Rua 1º de Maio no Bairro Moinhos D'Água.
- PRORROGA por mais 120 dias, a vigência do presente contrato e o prazo de conclusão da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto da rua Miguel Paulus, Bairro Planalto, trecho entre a rua Ireno Schena e a rua Pedro da Silva Rosa, lote 02, item 0004 do presente contrato.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 11-02/2016

- CONTRATO Nº 123-04/2012*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO (reajuste)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24623/2016
- CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
- OBJETO: Serviços de coleta e análise laboratorial de efluentes da estação de tratamento (lagoa e tanque de aeração) e análise laboratorial de água dos poços subterrâneos e de recursos hídricos.
- REAJUSTE dos valores dos serviços, pelo índice IGPM (12,2193%), passando o valor total para R\$ 38.148,12, a partir de 02.09.2017.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-07/2012

- CONTRATO Nº 046-02/2014*4 – QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO (Designa fiscal)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8638/2017
- CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
- OBJETO: Prestação de serviços terceirizados para os postos de trabalho de preparação de refeições, limpeza, zeladoria, recepcionista/atendimento, serviços gerais de limpeza e manutenção para as diversas secretarias municipais, de acordo com o edital de conforme edital de Pregão Presencial nº 38-06/2013, constante no processo licitatório nº 6187/2013.
- ALTERAÇÃO: designa Lisandra Quinot Persch como fiscal a partir de abril/2017, responsável da SED
- PREGÃO PRESENCIAL nº 38-06/2013

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0250

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CARTA CONVITE Nº 16-01/2017

Objeto: Aquisição de reservatórios de fibra de 25.000 litros cada, para o acondicionamento de água para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Lajeado/RS, visando a participação exclusiva de Micro Empresas (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 27 de abril de 2017 às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 18 de abril de 2017 - Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.